



JUNDIAÍ
PREFEITURA

GOVERNANÇA, FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

GUIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

Considerando a regulamentação do Município de Jundiaí com relação à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a partir de 01 de março de 2023;

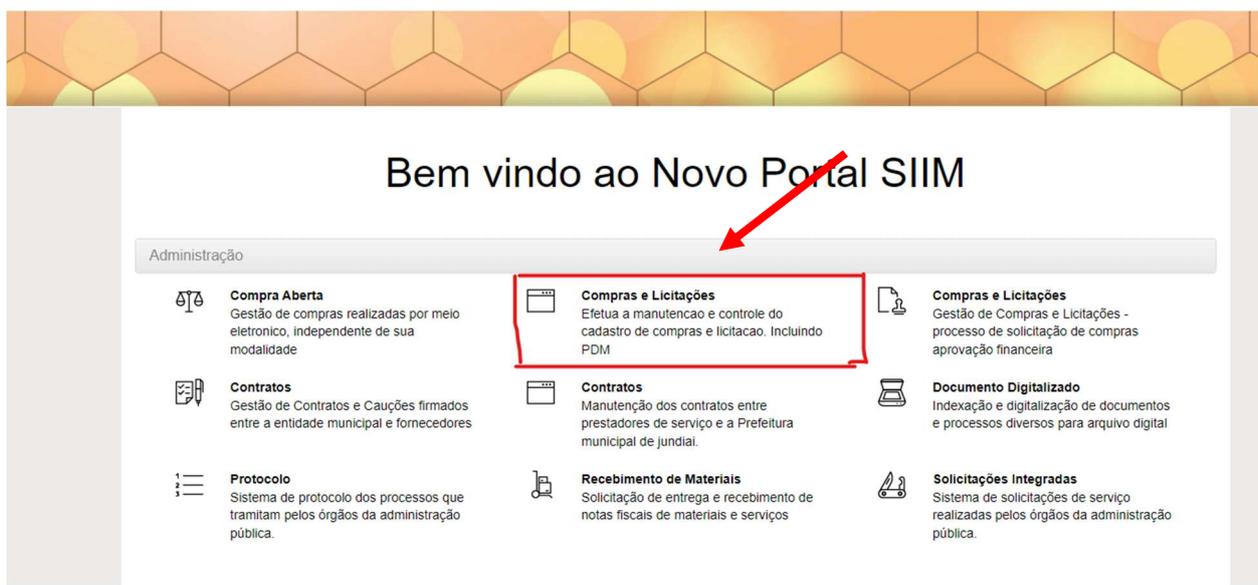
Considerando o Decreto Municipal nº 32.577 de 22 de fevereiro de 2023;

Considerando o sistema de ETP Digital do Município pelo sistema SIIM disponibilizado a partir de 01 de março de 2023;

A UGAGP/DCG estará à disposição para treinamento e esclarecimento que se fizerem necessários

1. PREPARATIVOS:

- Verificar o acesso ao sistema SIIM:



- Informamos que foi liberado acesso as abas “Estudo Técnico Preliminar” e “Aprovação de ETP”



2. ELABORAÇÃO DO ETP:

2.1. Para criar um NOVO ETP:

Estudo Técnico Preliminar

Novo

Limpar

Voltar

Palavra pesquisa

Nº. Estudo

Pesquisar

Situação do Estudo

Secretaria Gestor

Responsável

Estudo Técnico Preliminar nº

Voltar

Gerar PDF

Tipo de Estudo

PADRÃO
Requisitante

Iniciar

Área Requisitante

Secretaria

Responsável

Secretaria

Responsável

Ações

Nenhum registro encontrado.

1. Selecionar o “tipo de estudo” “Padrão” que é composto de todos os incisos dispostos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
2. Após selecionar, clicar em “INICIAR” para gerar o número do ETP;



JUNDIAÍ

Estudo Técnico Preliminar nº 52/2023

Liberar ETP

Voltar

Gerar PDF

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

Cancelar

Descrição sucinta

Requisitante

Área Requisitante

Descrição Sucinta

Descrição

1000 caractere(s) restante(s).

Salvar

Fechar

3. Gerado o número do ETP o responsável **deverá** preencher o campo DESCRIÇÃO SUCINTA conforme o objeto da compra/serviço. Ex: MATERIAL DE USO E CONSUMO (MATERIAIS DE ENFERMAGEM), MATERIAL DE USO E CONSUMO (VESTUÁRIO, CALÇADOS E COMPLEMENTOS), MATERIAL DE USO E CONSUMO (MEDICAMENTOS); MATERIAL DE USO E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE _____/MANUTENÇÃO DE _____)

Estudo Técnico Preliminar nº 27/2023

Liberar ETP

Voltar

Gerar PDF

Tipo de Estudo

MATERIAL DE USO E CONSUMO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE TREINAMENTO

Cancelar

Descrição sucinta

Requisitante Responsáveis Estudo Anexos Viabilidade Ocorrências

Área Requisitante

Secretaria

Responsável

Adicionar

Secretaria

Responsável

Ações

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA



- Selecionar a sua Unidade Requisitante e clicar em adicionar;
- Após, todos os campos preenchidos, as demais abas estarão liberadas para preenchimento;

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

[Liberar ETP](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

[Cancelar](#)[Descrição sucinta](#)[Requisitante](#)[Responsáveis](#)[Estudo](#)[Anexos](#)[Viabilidade](#)[Ocorrências](#)

Responsável

 Aprovador[Adicionar](#)

Seq.	Nome	E-mail	Ações
104	ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON	acecon@jundiai.sp.gov.br	
102	ISABEL CAMILO DE TOLEDO	ictoledo@jundiai.sp.gov.br	
101	LEONARDO FERNANDES RELA	lrela@jundiai.sp.gov.br	
103	RUBENS GASPARI JUNIOR	rgaspari@jundiai.sp.gov.br	
105	SABRINA RODRIGUES G GARCIA SCARELLI	sscarelli@jundiai.sp.gov.br	

1. Na aba “Responsáveis” deverão ser selecionados todos aqueles que serão responsáveis pela elaboração do ETP e clicar em adicionar para efetivar;
Obs. Conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 32.577/2023 o ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, por comissão de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º deste Decreto.
2. Deverão ser selecionados como aprovadores do ETP apenas os **DIRETORES/GESTORES** de cada unidade requisitante;
3. Para ciência das pessoas responsáveis o criador do ETP poderá enviar e-mail automático às pessoas solicitando a respectiva colaboração com a elaboração do ETP;
4. **IMPORTANTE**: Conforme complexidade do objeto deverá ser selecionado servidores de outros órgãos para auxiliá-los na elaboração do ETP;
 - 4.1. Por exemplo: Para obras e serviços de engenharia
 - a) Criador do ETP: servidor do órgão requisitante;
 - b) Rubens Gaspari Junior: Servidor da UGISP responsável pela elaboração de projetos;
 - c) Aline Giovannelli Ramos Cecon: servidora da UGISP responsável pela elaboração dos elementos técnicos.
 - d) Jeniffer Almeida Barbosa Botelho - servidora da UGISP responsável pela elaboração dos elementos técnicos.
 - e) SABRINA RODRIGUES G GARCIA SCARELLI - Para elaboração da planilha orçamentária em caso de obras e serviços de engenharia.



JUNDIAÍ
C O N T R A T A Ç Ã O

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

Liberar ETP

Voltar

Gerar PDF

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

Cancelar

Descrição sucinta

Requisitante

Responsáveis

Estudo

Anexos

Viabilidade

Ocorrências

Itens do Estudo Técnico

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Rich text editor toolbar with icons for undo, redo, bold, italic, underline, strikethrough, subscript, superscript, bulleted list, numbered list, indent, outdent, link, unlink, text color, background color, and clear class.

Escreva a descrição aqui...

Salvar

1. Deverá ser preenchido todos os itens do Estudo Técnico no editor de texto disponibilizado;
2. Favor se atentar a Fundamentação/Comentários dentro da janela em cinza, pois as perguntas ali contidas deverão ser respondidas no preenchimento dos respectivos campos do ETP;
3. Após o preenchimento e clicado em “salvar” a cor da fonte dos itens do Estudo Técnico ficarão em azul indicando que o preenchimento foi efetuado.
4. Todos os itens do Estudo Técnico indicado são obrigatórios o seu preenchimento
5. Como preencher os itens do Estudo Técnico?

5.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É a justificativa para a contratação, que surge em decorrência de uma demanda que precisa ser atendida sob a perspectiva do interesse público. É a base para a definição dos demais temas do estudo técnico preliminar. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação;

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

Qual é a necessidade/problema que foi identificada e que originou a demanda de contratação?

Fornecer detalhes específicos sobre a necessidade/problema que apoiem a futura contratação (No caso de Obras, há construções pré-existentes ou a readequar?)

A necessidade é contínua ou pontual?

5.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Essas quantidades deverão ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização devidamente fundamentada;

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Qual a memória de cálculo utilizada para justificar as quantidades designadas para cada item da solução pretendida?
- 2) Como as quantidades para cada item da solução pretendida foram estimadas?
- 3) Qual é o perfil de consumo anterior considerado para estimar as quantidades dos itens da solução pretendida?
- 4) Como a provável utilização foi considerada para estimar as quantidades dos itens da solução pretendida?
- 5) Caso a previsibilidade dos quantitativos não se mostra possível antes da contratação, foi avaliada a utilização de mecanismos que sejam aptos a minorar o problema da mensuração? Quais são esses mecanismos? Qual a justificativa de sua escolha?

5.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa preliminar do valor da futura contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

Obs. Deverão ser anexados ao ETP os documentos comprobatórios ao atendimento do item, como orçamentos e planilhas de custo;

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Qual a estimativa preliminar do preço da futura contratação?
- 2) Qual a estimativa dos preços unitários referenciais?
- 3) Quais são as memórias de cálculo preliminares que acompanham a estimativa de valor da contratação?

4) Quais são os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação (priorizar os parâmetros dos Atos Normativos do Município)? No caso de itens específicos anexar os documentos que dão suporte à estimativa de valor da contratação.

5.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Em outras palavras, pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 - Descrição completa e Preço Estimado preliminar

Solução 2 - Descrição completa e Preço Estimado preliminar

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Quais são as soluções encontradas no mercado que atendam a necessidade?
- 2) Comparadas as soluções levantadas, considerando a conveniência, economicidade e eficiência, quais os aspectos foram considerados, levando em conta os custos e benefícios ao longo do ciclo de vida do objeto? Em outras palavras, o que foi considerado na sua decisão?

5.5. JUTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Deverá ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

O que fazer?

1. Planejar a contratação da solução em sua totalidade;
2. Avaliar e justificar se é técnica e economicamente viável parcelar o objeto da contratação.

Riscos: a) Contratação de uma solução incompleta; b) Contratação, posterior, de parte da solução por inexigibilidade; c) Diminuição da competitividade na licitação; d) Parcelamento inadequado da solução.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. < Nota: Detalhamento maior quanto ao agrupamento em lotes poderá ser justificada no termo de referência. >

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >

() Não é divisível.

< Nota: O parcelamento do objeto favorece a competitividade. >

< Nota: Na hipótese de parcelamento do objeto, este mesmo estudo técnico preliminar poderá ser utilizado para os processos de contratação que dele se originarem. >

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. O objeto é composto por itens divisíveis?
2. Quais são as características técnicas consideradas na identificação do objeto como sendo divisível ou não? (reforçar, neste tópico, o funcionamento do mercado do bem ou do serviço a ser contratado, de maneira a evidenciar que a decisão em parcelar (ou não) o objeto está em consonância as práticas daquele setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.
3. Quais são as peculiaridades de comercialização no mercado que influenciam na identificação do objeto como sendo divisível ou não?
4. Por que é importante identificar se o objeto é composto por itens divisíveis ou não na decisão acerca do critério de adjudicação do objeto, seja por item, por grupos ou global?

5.6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. Foi realizada uma análise técnica para avaliar a viabilidade da solução pretendida?
2. A solução atende às operações necessárias para a Administração?
3. A solução pretendida está dentro do orçamento disponível para a contratação?
4. Foi avaliada a adequação da solução para a necessidade identificada na demanda de contratação?
5. O parecer final indica a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação?

5.7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Deverão ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Quais os retornos esperados com a contratação?
- 2) Estão considerados os critérios de economicidade, sustentabilidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?
- 3) Quais os Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados (indicadores) e como eles serão utilizados nesta contratação? (se o caso, mas essencial quando a contratação se dá pelo regime de empreitada por preço global).

5.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. Quais são os requisitos necessários para contratar visando o atendimento da necessidade especificada? (apontar qualidade, durabilidade e garantia dos produtos específicos).
2. Listar apenas os requisitos essenciais sem incluir requisitos desnecessários ou especificações demasiadas para não afetar o caráter competitivo da futura licitação.
3. Quais as justificativas para os requisitos definidos?
4. Quais práticas de sustentabilidade devem ser destacadas, considerando suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica)?
5. Há normativas que devem ser observadas para o alcance dos objetivos esperados?
6. É admitida a subcontratação ou a participação de empresas em consórcio na licitação?
7. Deve ser solicitada “Garantia” para a contratação, conforme art. artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021?
8. É necessária visita técnica pela empresa participante?

5.9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. Qual foi o resultado do estudo comparativo entre as soluções analisadas?
2. Qual solução foi identificada como a mais vantajosa para a contratação?
3. Descreva a solução identificada que vai embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico?
4. Como será o critério de medição e pagamento (definir a empreitada que será adotada e por que)?
5. Qual o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala, que melhor atende a necessidade e por que? (fornecimento contínuo, escopo, registro de preços, empreitada unitária ou global, etc...)

6. Há requisitos técnicos essenciais? Quais são? Por que são essenciais?

7. Há requisitos econômico-financeiros essenciais? Quais são? Por que são essenciais?

8. Apontar a definição do objeto conforme Decreto Municipal nº 32.576/23:

5.10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Unidade Requisitante antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

Caso seja necessária a adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, cumpre elaborar cronograma com todas as atividades necessárias para tal e com indicação dos responsáveis por esses ajustes.

(exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores, treinamentos, etc.)

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. Quais serão as ações executadas pela administração antes da formalização da futura contratação?

2. Quais alinhamento de normativas devem ser destacados, no caso da utilização de recursos de outros entes (Federal, Estadual)?

5.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

1. Existem outras contratações correlatas ou interdependentes identificadas interferem no planejamento da futura contratação?

2. Quais são as contratações correlatas ou interdependentes em andamento para o planejamento da futura contratação e de que forma elas serão realizadas?

5.12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

Deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Quais são os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida?
- 2) Como a Administração pode mitigar esses impactos?
- 3) Quais são as medidas preventivas que podem ser adotadas para minimizar os riscos ambientais?

O eventual não preenchimento deste campo deverá ser justificado!

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

[Liberar ETP](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

[Cancelar](#)[Descrição sucinta](#)[Requisitante](#)[Responsáveis](#)[Estudo](#)[Anexos](#)[Viabilidade](#)[Ocorrências](#)

Itens do Estudo Técnico

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

[Salvar](#)

- Quando todos os itens estiverem preenchidos prosseguir para a aba Anexos, se houver;

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

[Liberar ETP](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

[Cancelar](#)[Descrição sucinta](#)

[Requisitante](#) [Responsáveis](#) [Estudo](#) [Anexos](#) [Viabilidade](#) [Ocorrências](#)

Arquivos

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Tamanho máximo: 5Mb

Arquivo

Nenhum registro encontrado.

- O único campo que não é obrigatório o seu preenchimento no ETP é o campo Anexo;
- Poderá ser anexado todos os arquivos que fundamentem os itens do Estudo Técnico, se o órgão requisitante julgar necessário;
- Caso seja anexado arquivo no formato em Excel o órgão deverá imprimir em pdf. o arquivo para anexar no SEI
- Considerando a limitação do tamanho do arquivo de 5Mb por arquivo;
- Em caso de obras e serviços de engenharia, os elementos técnicos deverão estar como anexos no SEI.

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

[Liberar ETP](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

[Cancelar](#)[Descrição sucinta](#)

[Requisitante](#) [Responsáveis](#) [Estudo](#) [Anexos](#) [Viabilidade](#) [Ocorrências](#)

Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7 na IN 40 de 22 de Maio de 2020 desta unidade de gestão.

Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7 na IN 40 de 22 de Maio de 2020 desta unidade de gestão.

- A Aba “Viabilidade” é **OBRIGATÓRIA** o seu preenchimento e refere-se à viabilidade da contratação, ou seja, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste ETP se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estudo Técnico Preliminar nº 53/2023

[Liberar ETP](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Tipo de Estudo

SIMPLIFICADO

[Cancelar](#)[Descrição sucinta](#)[Requisitante](#)[Responsáveis](#)[Estudo](#)[Anexos](#)[Viabilidade](#)[Ocorrências](#)

Seq.	Usuário	Descrição	Data
403	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão do responsável SABRINA RODRIGUES G GARCIA SCARELLI.	09/03/2023 16:21:43
402	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão do responsável ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON.	09/03/2023 16:21:31
401	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão do responsável RUBENS GASPARI JUNIOR.	09/03/2023 16:21:20
400	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão do responsável ISABEL CAMILO DE TOLEDO.	09/03/2023 15:49:54
399	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão da unidade de gestão UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.	09/03/2023 15:49:38
398	LEONARDO FERNANDES RELA	Inclusão do responsável LEONARDO FERNANDES RELA.	09/03/2023 15:48:55
397	LEONARDO FERNANDES RELA	Estudo técnico preliminar criado 00532023 - 73.	09/03/2023 15:48:55

- A Aba ocorrências tem como objetivo relatar toda e qualquer alteração a ser realizada no ETP e qual o usuário responsável pela mesma.

*** Observações importantes *:**

1. Apenas após o “criador” do ETP clicar em “LIBERAR ETP” é que o mesmo estará disponível para complementação dos demais responsáveis ou para aprovação do Diretor/Gestor responsável;
2. Apenas após o preenchimento de TODOS os itens obrigatórios do ETP é que o mesmo poderá ser aprovado pelo DIRETOR/GESTOR responsável;
3. Em caso de obras e serviços de engenharia deverá ser indicado como responsáveis os servidores da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, elencados abaixo, para complementação das informações técnicas pertinentes:
ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON - Para elaboração dos elementos técnicos.
JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO - Para elaboração dos elementos técnicos.
RUBENS GASPARI JUNIOR - Para elaboração dos Projetos
SABRINA RODRIGUES G GARCIA SCARELLI - Para elaboração da planilha orçamentária.
4. **Apenas após aprovação** pelo DIRETOR/GESTOR, deverá ser gerado o arquivo em PDF, juntamente com planilhas em Excel, se houver, para anexar no SEI

5. Considerando que o ETP é a base para uma nova contratação, o mesmo deverá ser o primeiro arquivo a ser anexado no SEI, conforme modelo a seguir.
6. Caso já tenha sido criado um ETP do mesmo objeto o órgão requisitante poderá **DUPLICAR** aquele ETP e apenas complementar com demais informações do novo ETP;

Modelo de ETP já aprovado:



Prefeitura do Município de Jundiá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 743 PADRÃO

Sistema de compras e licitações

APROVADO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para captação, operação e beneficiamento de resíduos da construção civil (RCC) e resíduos civis de demolição (RCD), de gerenciamento de EcoPontos (Pev's), reciclagem de resíduos verdes orgânicos e volumosos, faz-se necessária com o objetivo de reprimir o descarte irregular e inadequado de resíduos de construção civil descartados em áreas públicas, evitando-se assim a contaminação dessas áreas e de mananciais na região do município de Jundiá.

Além da repressão ao Descarte Irregular, crime ambiental previsto na **Lei nº 12.305/2010**, existe ainda a necessidade do atendimento da **Resolução CONAMA nº 307 e suas alterações, da Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.**

A contratação de empresa para beneficiamento de RCC trará ainda, além de resultados ambientais positivos, resultados financeiros positivos com a reutilização dos produtos gerados em obras da Prefeitura de Jundiá, gerando assim uma economia anual, estimada em 12 milhões.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

"O Plano de Contratações Anual, bem como sua regulamentação, estão em desenvolvimento neste exercício de 2023 e sua execução está prevista para o exercício de 2024. No entanto, a contratação está de acordo com as leis orçamentárias do Município, vigentes no presente exercício."

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de implementar / atualizar e atender o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Demolições, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano de Saneamento Ambiental e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Jundiá.

Dessa forma, pretende criar condições adequadas para o processamento dos resíduos da construção civil – RCC e RCD – Resíduos de Construção de Demolições, dos EcoPontos (Pev's), resíduos verdes orgânicos (resíduos vegetais), madeira e volumosos, atendendo às exigências Ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

2.2. Em atendimento às Leis vigentes e pertinentes, Normas e Decretos, em Níveis Federal, Estadual e Municipal:

- A legislação do Município de Jundiá
- Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, alterada pela Resolução CONAMA 348 de 16 agosto de 2004, Resolução CONAMA de nº 431 de 24 de maio de 2011, pela Resolução CONAMA de nº 448 de 18 de janeiro de 2012 e pela Resolução CONAMA de nº 469 de 29 de julho de 2015;
- ABNT NBR 10004/87 Resíduos sólidos - Classificação: classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que esses resíduos possam ter manuseio e destinação adequados;
- ABNT NBR 10005/87 Lixiviação de resíduos - Procedimento: prescreve procedimentos para lixiviação de resíduos tendo em vista a sua classificação;



Prefeitura do Município de Jundiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 743

PADRÃO

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

APROVADO

Não existe necessidade de contratações correlatas, uma vez que a contratada deverá fornecer quadro profissional em acordo com o que estiver definido neste ETP e Edital.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais. Muito pelo contrário: o grande retorno desta operação é justamente a ambiental, pois são processados em média 22 mil toneladas de RCC / RCD, beneficiados de forma que este material, seja utilizado nas obras da cidade evitando assim, a agressão ao Meio Ambiente.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

*Nos quesitos legalidade, sustentabilidade, economicidade e redução de impactos ambientais, a contratação de empresa para beneficiamento de resíduos sólidos da construção civil e de demolição, resíduos verdes orgânicos e resíduos inertes/volumosos e destinação correta de rejeitos, torna-se uma prioridade tendo-se em vista, **principalmente** a questão legal e indicadores que apontam a urgência na redução de emissão de CO₂ (COP27 – Conferência das Partes ONU), **reduzindo desta forma a agressão ao Meio Ambiente e, trazendo também a economia para a municipalidade, com o uso dos agregados produzidos com o beneficiamento.***

ANEXOS

- TABELA DAS QUANTIDADES.DOCX

RESPONSÁVEIS

- ANA CAROLINA STECK BIANQUINI
- EDUARDO CESAR VALENÇA
- MARCIO ALBERTO MORAES
- PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLI

VIABILIDADE

Declaramos VIÁVEL esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar

Aprovador do Estudo Técnico Preliminar:

MARCIO ALBERTO MORAES